



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

//

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Extraordinária do dia 19/08/2024, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros(as) presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local: Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom.

Data: 19/08/2024

Hora de início: 8h30

Duração da Reunião: 50 min.

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

Presidente: João Bosco Machado de Miranda

Conselheiros(as) Presentes (10):

Governamentais (4): Laura de Sousa Costa Passos, suplente (SEAS); Maria E nubia Pinheiro Alves Silva, titular (SEDUC); Luciana Silva Cavalcante, titular (SESDEC); Rahany Aline Correa Queiroz, suplente (SESDEC);

Sociedade Civil (6): João Bosco Machado de Miranda, titular (OAB-RO); Laurita Soté, titular (Lar do Idoso Aurélio Bernardi); Cleusa Ferreira Mendes, titular (SINTERO); Marcelo Lima de Lucena, titular (Lar Leal); Élcia Pereira de Souza, suplente (Lar Leal); Luzanira Moraes de Souza, titular (SINDUR);

Convidados Presentes (1): Pietra Simonir Moreira Reis (SEAS).

Registro da Reunião: Assessor Alexander Nunes de Farias.

Ofício de Convocação: Ofício nº 5047/2024/SEAS-CEDPI - SEI nº 0051813040

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (6): SEAGRI, SEJUCEL, SESAU, SETUR, ABRAZ, FECAUBER.

Faltas Justificadas (0): Sem justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/cKqCg9CMeG2nxjb>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO
1	Supostas irregularidades na Unidade de Acolhimento - Casa do Ancião São Vicente de Paula em Porto Velho/RO (Ofício nº 1958/2024/MDS/SNAS/CGGI);

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Em 19 de agosto de 2024, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO) realizou uma Reunião Extraordinária em formato híbrido, com parte dos conselheiros presentes fisicamente na Casa dos Conselhos Estadual e parte participando via Zoom. A sessão foi aberta pelo presidente João Bosco, que agradeceu a presença de todos. Em seguida, destacou-se o recebimento do Ofício nº 1958/2024/MDS/SNAS/CGGI, emitido pela Secretaria Nacional de Assistência Social, que mencionava supostas irregularidades na Unidade de Acolhimento - Casa do Ancião São Vicente de Paula, em Porto Velho/RO. Diante da questão, o presidente sugeriu a criação de um grupo de trabalho ou comissão para investigar a situação no local e elaborar um relatório a ser apresentado posteriormente ao Conselho Estadual. O conselheiro Marcelo, representante do Lar Leal, manifestou apoio à fiscalização. No entanto, salientou que a Casa do Ancião estava passando por uma fase de mudanças, estando temporariamente localizada em um imóvel alugado e adaptado para o acolhimento dos idosos. Em sua opinião, as denúncias poderiam estar relacionadas à insatisfação de alguns membros da equipe com o local provisório. Ele enfatizou a importância de uma visita ao local para esclarecer o contexto da denúncia. O presidente então solicitou a participação dos conselheiros na visita, a fim de avaliar aspectos estruturais, de higiene, alimentação e demais pontos levantados na denúncia. Após deliberações, os(as) seguintes conselheiros(as) se colocaram à disposição para integrar o grupo de visitação: Luzanira (SINDUR), Cleusa (SINTERO), Maria Eubia (SEDUC) e Marcelo (Lar Leal). Como as comissões estão em fase de formação, membros da comissão de normas e fiscalização também serão convidados a acompanhar a inspeção. Quanto à elaboração do relatório, embora a Secretaria Nacional tenha estipulado um prazo de 10 dias, o presidente destacou a necessidade de respeitar os compromissos pessoais dos conselheiros que participarão da visita, além da realização de uma reunião posterior para a confecção coletiva do relatório técnico. Diante disso, decidiu-se solicitar uma dilação do prazo para entrega do documento, que será analisado na próxima reunião ordinária do conselho antes de ser enviado à Secretaria Nacional. As datas sugeridas para a visita ao local ficou entre os dias 22 e 23 de agosto, com o horário a ser ajustado conforme a disponibilidade dos(as) conselheiros(as). Não havendo mais nada a tratar, o Presidente João Bosco Machado de Miranda agradeceu a presença dos conselheiros e encerrou a Reunião Extraordinária do CEDPI/RO. Após a leitura e aprovação da ata, esta será assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO
1	Foi deliberado a realização de uma visita à Casa do Ancião, com o objetivo de investigar as denúncias mencionadas no Ofício nº 1958/2024/MDS/SNAS/CGGI. Após a visita, será elaborado um relatório detalhado que será apresentado ao Conselho para análise.

PRÓXIMA REUNIÃO:

Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 03/09/2024

Horário: 8h30

JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Machado de Miranda**, **Usuário Externo**, em 31/08/2024, às 00:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laurita Sote**, **Usuário Externo**, em 31/08/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DE SOUZA COSTA PASSOS**, **Assessor(a)**, em 02/09/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ENUBIA PINHEIRO ALVES SILVA**, **Técnico**, em 02/09/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzanira Moraes de Souza**, **Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rahany Aline Correa Queiroz**, **Técnico**, em 02/09/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima de Lucena**, **Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Élcia Pereira de Souza**, **Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSA FERREIRA MENDES**, **Usuário Externo**, em 06/09/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Cavalcante**, **Ouvidor(a)**, em 06/09/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052148957** e o código CRC **EC9B5DBD**.